

## CRIANÇAS NO TRÁFICO: UMA ANÁLISE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Michelli de Souza Possmozer. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

**Resumo:** Este trabalho pretende mapear a realidade de crianças, de zero a 12 anos incompletos, em situação de risco social decorrente da vivência no tráfico, em bairros do município de Vitória. Para tanto, serão analisados os prontuários de atendimento cedidos pelo conselho tutelar do Centro, que atende 36 bairros da capital, bem como discutidas entrevistas realizadas com conselheiros tutelares da entidade. O referencial teórico será construído a partir dos conceitos de sujeição criminal na juventude, de Michel Misse (2007), e infância perdida, de Roselene Gurski (2012), bem como vai buscar sustentação nas perspectivas acerca da destruição da fantasia na infância, de Maria Rita Kehl, as relações entre a sociedade do consumo e juventude, em Márcia Rodrigues (2010), além dos conceitos de *habitus* e campo social, de Pierre Bourdieu. Este trabalho é fruto de parte da pesquisa de campo que vem sendo desenvolvida na minha dissertação de mestrado, no PGCS em Ciências Sociais da UFES, cujos objetivos são descobrir a partir de que idade crianças são cooptadas para a vivência do tráfico no município, desvendar a relação dos pais ou responsáveis com as crianças no crime, além de verificar se traficantes utilizam artifícios para atraí-las.

**Palavras-chave:** crime, crianças, tráfico.

## INTRODUÇÃO

*“Às vezes me pergunto quantas crianças a gente ainda vai perder pro tráfico pra um playboy poder enrolar um baseado.”*  
*Tropa de Elite*

A intensa presença do tráfico de drogas e da figura do traficante em comunidades de Vitória, além de mortes e insegurança, aponta outro problema alarmante: O envolvimento de crianças nesse tipo de crime. São recorrentes notícias veiculadas na mídia local de crianças, a partir dos 6 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social em decorrência de participação em atividades relacionadas ao tráfico de drogas nos bairros onde vivem. Tal contexto traz como resultado uma infância perdida, em que atividades lúdicas são substituídas por drogas e até armas, sendo que estas nem sempre são de brinquedo. Registros disponíveis nos órgãos públicos que atendem diretamente esses casos, os conselhos tutelares, corroboram tal realidade e apontam que meninos, antes de completar 12 anos, vivenciam o ambiente das bocas de fumo, fazem *favores* a traficantes em troca de dinheiro ou presentes ou até *trabalham* no transporte ou venda de drogas.

Este artigo é fruto de parte da pesquisa de campo da minha dissertação de mestrado, cujo tema é *Infância perdida: A realidade da vivência de crianças no tráfico em Vitória e Vila Velha*, que teve início em março deste ano. A pretensão neste conciso estudo é mostrar um recorte desse cenário no município de Vitória, tendo em vista que o campo ainda está no

## **I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES**

início e não foi todo mapeado. Inicialmente, pretendia trabalhar com dados estatísticos dos dois conselhos tutelares da capital, sediados no Centro e Maruípe. Mas, após receber em mãos os dados da entidade do Centro vi que não seria possível analisar tal realidade a partir da estatística, uma vez que informações referentes a crianças e adolescentes em conflito com a lei não são analisadas estatisticamente de forma separada, além do fato de que os indícios da vivência de crianças no tráfico de drogas, muitas vezes, não aparecem nos números. Assim, decidi investigar – especificamente para este estudo – somente no conselho do Centro, cada prontuário de atendimento das crianças e adolescentes os quais tiveram as últimas demandas entre janeiro e julho deste ano para identificar quantos deles experimentaram – ou ainda vivenciam – o contato com o tráfico de drogas antes de completar 12 anos.

Dos 330 prontuários de atendimento de 2015 investigados, seis foram selecionados para discussão neste estudo. Desses, identifiquei cinco casos em que houve a vivência no tráfico de drogas anterior aos 12 anos e outro que precisará de uma análise posterior mais profunda, uma vez que há indícios, entretanto, não há provas constatadas pelos profissionais do poder público municipal acerca do envolvimento do indivíduo ainda criança, embora aos 12 anos esse adolescente em conflito com a lei já tenha sido apreendido por tráfico de drogas.

É importante ressaltar que utilizo o conceito de criança e adolescente segundo a classificação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cuja categorização é que crianças estão na faixa-etária de 0 a 12 anos incompletos e adolescentes têm de 12 a 18 anos incompletos. Os nomes das crianças e adolescentes serão preservados, bem como os bairros onde moram, em função da proteção às vítimas em consonância com as exigências do ECA e para evitar a estigmatização das comunidades.

O conselho tutelar do Centro, localizado no Parque Moscoso, possui cinco conselheiras, que trabalham em regime de prontidão noturna e atendimento diurno na sede da entidade, das 9h às 18 horas. Três delas foram entrevistadas para contribuição neste artigo, na condição de também terem os nomes preservados. O objetivo das entrevistas (semi-estruturadas) é possibilitar a visão da realidade de meninos em tal situação de risco a partir do olhar delas, que estão em contato diário com muitos deles que, desde a mais tenra idade, estão envolvidos, direta ou indiretamente, no tráfico de drogas em bairros da capital, além de captar dados qualitativos que não estão presentes na documentação analisada.

## **I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES**

Antes de iniciar o trabalho de campo, fiz uma série de leituras bibliográficas que se relacionam ao objeto pesquisado e, ao ter contato com os prontuários e as conselheiras durante as entrevistas, compreendi como os conceitos trabalhados pelos autores referenciam o campo de estudo. Desse modo, primeiro irei percorrer o referencial teórico com o conceito de sujeição criminal, de Michel Misse, e como tal sujeição ocorre em crianças e adolescentes. Para discutir o processo decorrente do envolvimento de crianças no fenômeno da criminalidade utilizarei a concepção de infância perdida, em Roselene Gurski, relacionando-a com as perspectivas acerca da destruição da fantasia na infância, de Maria Rita Kehl e as relações entre a sociedade do consumo e juventude, em Márcia Rodrigues (2010). Já para contextualizar o processo de “naturalização da cultura do crime”, mencionado pelas conselheiras entrevistadas e que seria um fator de influência para a ligação entre crianças e o tráfico de drogas, lanço mão dos conceitos de *habitus* e campo social, de Pierre Bourdieu.

### **A construção social do criminoso e sua relação com uma infância perdida**

Misse (2010) aponta que há determinados “tipos sociais”, os agentes criminalizados socialmente em função de seu estilo de vida, local onde moram e cor da pele, entre outras características. Segundo o autor, “[...] Seus crimes os diferenciam de todos os outros autores de crime, não são apenas criminosos; são ‘marginais’, ‘violentos’” (2010, p.18). Paralelo a esse processo de incriminação de tais “tipos sociais”, desenvolveu-se na sociedade, na visão do autor, uma constante sujeição criminal, a qual está subjugada uma parte desses agentes de delitos, o que provocou a constituição de certa “cultura” relacionada ao universo dessas pessoas. Na opinião do autor, tal sujeição se “territorializa”, isto é, esse processo estigmatiza o indivíduo de tal forma que o simples fato de ele morar em determinado bairro da cidade, que seja conhecido pela intensa presença de tráfico de drogas, por exemplo, pode levá-lo a ser rotulado como traficante e parado em uma blitz pela Polícia Militar por estar em *atitude suspeita*.

Misse (2010) indica, inclusive, que nem mesmo as crianças e adolescentes escapam da sujeição criminal, pois quando esta ganha contornos espaciais e subjuga os sujeitos locais, os jovens que vivem na região marcada pelo estigma do crime podem vir a ser “criminosos em potencial”, na visão de policiais e outras pessoas. Nas palavras de Misse:

[...] Indivíduos tornam-se suspeitos habituais e, por extensão, ruas, favelas, bairros caem sob a suspeita geral de serem ‘áreas perigosas’. A cristalização do crime num indivíduo, a

## I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

transformação do evento possível de ocorrer em um sujeito social que incorpora em si o evento criminal virtual, cria tipos sociais – suspeitos preferenciais dos agentes de controle social. Quando os próprios indivíduos frequentemente suspeitos ou acusados incorporam em sua própria identidade essa suspeita e essa acusação, fazem-no como um papel social esperado e como uma carreira a que se pode apegar. No entanto, quando esse papel e essa carreira contaminam todos os demais papéis sociais desse indivíduo, de modo a produzi-lo como um ser anômalo, uma personalidade anormal, um ‘perigo’ para os demais, então, a incriminação passa a habitar plenamente o sujeito social.” (MISSE, 2007, p.192)

Conforme apontou Misse (2007, 2010), o próprio processo cria os mecanismos de reprodução da sua lógica, de modo que ela é aceita e repassada para os outros do convívio como se fosse uma herança. De acordo com Misse (2007), ele supervisionou uma pesquisa no Rio de Janeiro que resultou no livro *Crianças do tráfico*, cujos depoimentos de crianças e adolescentes envolvidos com atos ilícitos denotaram que quase todos eles tinham uma visão negativa acerca do futuro e não resguardavam expectativas de chegar à idade adulta. É a concretização do processo de sujeição criminal, em que o sujeito é intitulado de “criminoso” antes mesmo de ter praticado qualquer crime.

Paralelo à construção desse sujeito, existe uma espécie de roubo da infância de muitas crianças brasileiras, segundo Gurski (2012), uma vez que não são oferecidas a elas condições para que possam viver a infância, o que sugere a ausência dos direitos da criança e do adolescente garantidos por lei para aqueles pertencentes a determinados estratos sociais. E mediante Faleiros (2005 *apud* Gurski, 2012), esse processo de roubo da infância está atravessado pela história brasileira, no tratamento que foi dado às diferenças raciais e sociais. Na visão do autor, ao colocar a história social da infância no Brasil em perspectiva, é possível observar uma nítida distinção entre o tratamento destinado às crianças pertencentes às elites e os filhos das classes mais abastadas. Tanto que enquanto os primeiros tiveram fácil acesso à educação, as crianças pobres estiveram restritas aos orfanatos, casas de correção e ensino técnico, com o objetivo de suprir um mercado de trabalho em ascensão no período republicano que demandava por mão de obra barata e com pouca qualificação. Também segundo Azambuja (2006), citado pela autora, foi, inclusive, nessa época, a partir da constituição do Código Penal de 1890, que surgiu a preocupação com a “delinquência juvenil”, legislação na qual ficou estabelecido que aos 9 anos a criança já pudesse ser responsabilizada criminalmente. Por esse viés histórico, pode-se compreender o lugar simbólico que a criança pobre ocupa no País e como tal posição é determinante para a ocorrência da sujeição criminal.

**I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES**

Gurski (2012) cita o documentário *Falcão: Meninos do tráfico*, produzido e dirigido por MV Bill e Celso Athayde, em que denota a realidade de 16 meninos entrevistados, sendo que apenas um deles estava vivo quando o documentário foi exibido, em 2006. Bill, Athayde (2006 apud Gurski) explicam que *falcão* é, na linguagem do tráfico, o nome que é dado às crianças e adolescentes que vigiam e tomam conta do tráfico na favela, o que faz uma alusão a um pássaro que “somente descansa, nunca dorme”. Na interpretação de Gurski, “Esses meninos, adolescentes do ponto de vista ‘cronológico’, são precocemente convocados pela rede do tráfico, demonstrando, no deslocamento de seu lugar no espaço social, o sequestro de suas infâncias e juventudes”. Como disse a autora:

A criança que não encontra condições sociais que lhe possibilitem viver com dignidade a experiência da infância, ou as crianças aprisionadas por ideais do mundo adulto, cujo lugar simbólico fica tragado pela demanda de realizar a completude daqueles que a cercam, são, da mesma forma, roubadas da experiência da infância. (GURSKI, 2012, p.75)

Nesse contexto de roubo da infância, a destruição da fantasia é um fator que está associado ao fascínio de crianças pelo mundo do crime, na visão de Kehl (2008). Para a autora, muitas são obrigadas a conviver diariamente com a rotina da criminalidade (assassinatos, tiroteios, tráfico de drogas, etc.), muitas vezes praticada por irmãos ou até os próprios pais dentro de casa, uma vivência que vai minando a capacidade imaginativa dessas crianças de sonhar com um mundo colorido, cheio de brincadeiras e coisas boas. Conforme a explicação de Kehl (2008, p.140), a fantasia “fundamenta a experiência da interioridade, de um ‘si mesmo’ que mede sua diferença em relação ao mundo real. Uma subjetividade sem fantasia é uma terra devastada, sujeita a servir ao gozo do Outro”.

Conforme a autora, sendo a fantasia o motor do desejo e na medida em que tal capacidade de fantasiar é destruída pelo discurso do crime, “não há um ponto de fuga onde ancorar outro desejo senão o desejo de morte projetado na droga, na licença para matar, no poder irresistível do terror sem lei” (KEHL, 2008, p.141). Segundo a psicanalista, as crianças entram no tráfico com a ciência de que o crime mata, mas o poder (no plano simbólico) que emana do tráfico é eficaz, pois se sustenta sobre o desejo delas. Assim, ela propõe não o isolamento dessas crianças, o que seria impossível na realidade da periferia, mas sim a assimilação de outras perspectivas na vida desses pequenos, isto é, a possibilidade de sonhar e adquirir um desejo de infância a partir do acesso à arte, cultura e educação.

Nesse campo das subjetividades, Rodrigues (2013) traz a visão de que o fenômeno da violência é composto por pessoas e o consumo é uma forma de violência que não traz

## I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

apenas fatores econômicos, mas também psíquicos. Dessa maneira, a violência deve ser estudada a partir de uma abordagem multidisciplinar, de forma a não se ater apenas a dados estatísticos, uma vez que eles não expressam a subjetividade do sujeito, argumento que justifica o método empregado neste estudo. Para Rodrigues:

Entendemos que a origem social do fenômeno da violência é multicausal e multifacetada. Daí o grande desafio. Os números não registram ou mensuram afetos e sentimentos. Nesse sentido, o primeiro aspecto que se destaca é a variedade de formas de apresentação do fenômeno, sem falar na dimensão simbólica ou das representações sociais diferenciadas. (RODRIGUES, 2013, p.8)

A autora destaca que pesquisas já desmitificaram a relação direta entre pobreza e criminalidade, mas não ignoram a desigualdade social vigente no País, que pode causar “angústia e medo na sociedade como um todo, gerando desconfiança, raiva, intolerância, ressentimento e quebra de laços sociais de solidariedade”. Nesse sentido, Rodrigues (2010, p.302) associa as relações de consumo no mundo contemporâneo e as causas subjetivas que levam os jovens para a criminalidade, levantando a hipótese de que “o consumo é uma manifestação da violência simbólica representada nas diversas formas como o jovem excluído demonstra capacidade de consumo, seduzido que está pelo fetiche”.

E ao se voltar o olhar para as comunidades onde esses jovens estão cada vez mais seduzidos pelo consumo na contemporaneidade, observa-se que a lógica do consumo não influencia apenas adolescentes que veem no tráfico de drogas a oportunidade de fazer parte da sociedade a partir da aquisição de roupas de marca, por exemplo. As crianças que estão sujeitas a uma vivência de rua, somando-se a quebra de valores familiares e morais, bem como outros aspectos, também estão inseridas nesse contexto. Como aponta Rodrigues (2010, p.305), “pensar a juventude é fundamental para entender os efeitos alienantes da sociedade do consumo e do espetáculo, onde a cultura e mercado se amalgamaram”.

### ***Habitus e a cultura do crime***

A naturalização da cultura do crime em crianças e adolescentes pode ser interpretada a partir do que Bourdieu (1989) denominou de *habitus*. Conforme a interpretação de Souza (2014, p.4) acerca desse conceito, o *habitus* “seria a incorporação das estruturas sociais em um indivíduo ou em um determinado grupo”, sendo que essa internalização se dá a partir da posição do indivíduo dentro do seu campo social, levando-o a formar o seu “gosto” e opiniões sobre os mais variados aspectos na sua vivência com o mundo. E ainda de acordo

## I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

com Bourdieu (1996 apud SOUZA, 2014), a incorporação do *habitus* ocorre desde a infância, quando os “gostos” e opiniões do indivíduo vão sendo formados sem que ele se dê conta desse processo. Como explicou Bourdieu:

O *habitus* são princípios geradores de práticas distintas e distintivas – o que o operário come, e sobretudo sua maneira de comer, o esporte que pratica e sua maneira de praticá-lo, suas opiniões políticas e sua maneira de expressá-las diferem sistematicamente do consumo ou das atividades correspondentes ao do empresário industrial; mas são também esquemas classificatórios, princípios de classificação, princípios de visão e de divisão e gostos diferentes. Eles estabelecem a diferença entre o que é o bom ou é mau, entre o bem e o mal, entre o que é distinto e o que é vulgar, etc., mas elas não são as mesmas. Assim, por exemplo, o mesmo comportamento ou o mesmo bem pode parecer distinto para um, pretensioso ou ostentatório para outro e vulgar para um terceiro. (1996, p.22 apud SOUZA, 2014)

Outra importante definição de Pierre Bourdieu para a compreensão de como o *habitus* é moldado no indivíduo é o conceito de campo. Mediante Bourdieu (2004 apud SOUZA, 2014), o campo pode ser definido como o universo onde os agentes, bem como as instituições criadas, estabelecem relações de convívio no mundo social, obedecendo a leis próprias. Como citou Bourdieu (2004, p.18 apud SOUZA, 2014 p.6) os campos seriam “microcosmos relativamente autônomos”.

Dessa maneira, Souza (2014) discorre que, na concepção de Pierre Bourdieu, cada campo tem sua lógica interna própria que só é compreendida por quem convive dentro dele, ou seja, por aqueles agentes que possuem o *habitus* desse campo, onde está em disputa um capital simbólico que, segundo o autor, não se traduz necessariamente em um capital financeiro, mas pode ser um capital social, cultural, entre outros, que proporciona legitimidade e prestígio àquele que o possui, sendo, portanto, de grande valor e representatividade dentro de determinado campo social. Como interpreta Souza (2014, p.8-9), “O capital simbólico é um bem pessoal, subjetivo, mas só existe pelo reconhecimento que o outro dá a ele, pelo valor social que ele tem, seja ele institucionalizado ou não”.

E na visão de Bourdieu (1989) é fundamental que a sociedade compreenda a gênese social de um campo para, assim, apreender aquilo que o sustenta nesse jogo de disputas simbólicas que existe nas relações entre as pessoas. Para o autor, o universo de um campo está subdividido em várias dimensões que diferenciam os agentes conforme a sua posição nesse espaço social, que se constitui um “espaço de relações” (BOURDIEU, 1989, p. 137). O autor critica a teoria marxista tal como esta divide a sociedade em classes sociais, uma

## **I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES**

vez que tal lógica explica as diferenças entre elas tomando por base o campo econômico, de modo que a posição social do indivíduo esteja situada unicamente em referência às relações de produção econômica. No entanto, para Bourdieu (1989), existem outros campos e subcampos interligados ao mundo social que pressupõem um jogo de interesses, envolvendo também elementos simbólicos. Contudo, como o referencial teórico discutido até aqui sustenta a discussão proposta neste artigo? É o que pretendo mostrar a seguir.

### **Pequenos favores no tráfico e a cultura do crime**

A função que as crianças exercem no tráfico de drogas não é identificada com facilidade pelo poder público municipal, nem pela polícia. Isso porque o papel delas nesse movimento começa, em tese, com pequenos favores, segundo as conselheiras tutelares. Como muitos traficantes evitam circular pela comunidade em função de conflitos no crime, pedem a crianças para fazer alguns serviços, como ir à padaria, comprar marmitta para o almoço, levar recados, ir à farmácia, entre outros. Uma conselheira tutelar afirmou: “Os traficantes precisam muito das crianças para os pequenos favores, porque as crianças que compram o pão com salame e o queijo, a marmitex...”. Duas das três conselheiras especificaram que a “carreira” no tráfico começaria com os pequenos favores, na infância, e que, com o passar do tempo, a criança subiria de posição no movimento.

Eles começam fazendo pequenos serviços, favores. Começam indo na padaria comprar um pão para os meninos (do tráfico) que estão vigiando, aí depois já sobem – que eles falam que sobem de cargo – e daí já passam a vigiar... E daí já não fazem mais esses favores, que é comprar um pão ou uma medicação. Porque os patrões não podem descer do morro, do local onde estão. Então, depois eles já começam a vigiar, se está chegando alguém estranho, eles avisam, se é polícia, eles avisam; aí depois eles começam a entregar pequenas quantidades de drogas em certos locais e depois começam a vender e por aí vai. (Conselheira tutelar)

Dos que se envolvem de 9 anos acima – porque é mais ou menos nessa faixa – quando a coisa está gritante, a partir de 10 anos já começa a entrega de drogas mesmo. Eles começam de pequenos mesmo... Assim que eles (traficantes) entendem que as crianças já começam a ter uma noção de dinheiro, começa a coisa a ficar mais séria. (Conselheira tutelar)

Na avaliação de uma conselheira, quando a criança é utilizada como aviãozinho – transporte de drogas – é destinada a ela, geralmente, uma pequena quantidade de entorpecentes, que possa ser levada no bolso ou na mochila, meios que não despertam



## **I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES**

suspeitas. Nas palavras da conselheira: “O grau menor é o da criança, que vai levar, não grande quantidades, mas pequenas quantidades, na mochila ou até mesmo no bolsinho...”.

Na opinião das conselheiras, as crianças mostram não ter noção ou consciência de que estão cometendo um crime, ou de que trabalham para o tráfico. Uma conselheira tutelar – que além do trabalho no conselho também atuou em casas de acolhimento institucional no município e em projetos sociais – relatou um caso de uma mãe, viciada em crack, que emprestava os filhos de 7 e 8 anos para traficantes de um bairro da capital. Segundo ela, “eles falavam, ‘a gente faz porque o tio é legal, ele dá dinheiro e aí a gente compra aquele monte de chiclete, aquele monte de bala, porque o tio é bonzinho’.”

Uma entrevistada exemplificou tal questão com o caso do menino de 11 anos, que possui histórico de uso de maconha e estava ameaçado por traficantes em função de pequenos furtos que cometia na comunidade. Ele também gostava de ficar entre os traficantes e já foi usado para os pequenos favores. Na visão dela, “ele é uma criança, bobo. Ele já faz as coisas erradas, tem a malícia de rua, mas dentro dele é uma criança. Não tem a maldade de falar ‘eu vou roubar isso aqui e vai acontecer isso comigo’.”

Já outra conselheira acredita que, embora as crianças não tenham noção de que estejam praticando um ato ilícito e das consequências que isso pode acarretar, a partir dos 10 anos elas são movidas pelos seus interesses, sobretudo, por ter dinheiro.

Eu identifico que até na faixa de 9, 10 anos não tem muita noção do que está fazendo, não. Agora, a partir dos 10 anos já começa a criar uma certa malícia, de ter aquele interesse, ‘ah, eu vou levar isso pra fulano, porque eu vou ganhar tanto dinheiro e esse dinheiro vai me deixar ficar tanto tempo na *lan house*’, ou ‘com esse dinheiro, eu vou poder comprar uma camisa melhor’, e é mais ou menos assim.” (Conselheira tutelar)

Já para outra entrevistada, as crianças não tem consciência de que, ao fazer pequenos serviços, trabalham para o tráfico, mesmo que, em troca, recebam dinheiro ou presentes. Na opinião dela, “para eles, estão fazendo um favor, não é tráfico. Eles não têm essa visão ‘estou no tráfico’. Para eles, ‘ah, estou levando ali um negócio’, estão fazendo favores.”

O fenômeno cultural, relacionado ao movimento do tráfico nos bairros de periferia de Vitória, foi um fator preponderante, na opinião das conselheiras, de influência para a criança querer pertencer ao tráfico de drogas. Conforme a fala de uma conselheira, “o bairro pode influenciar bastante, a própria cultura que está nos bairros de periferia, do tráfico que tem crescido. E o diálogo que a criança não tem com os pais em casa, ele encontra com o traficante na rua, em troca de um dinheiro...”.

## I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

A mesma conselheira acredita que essa “cultura do local” que, para ela, é uma cultura do crime, faz com que o tráfico de drogas pareça normal para as crianças, bem como para a comunidade. Entretanto, quando a criança cresce em meio a esse ambiente é um agravante, uma vez que ela está no processo de formação da sua personalidade, gostos, caráter, etc. Nesse contexto, associo o conceito de *habitus* que, para Bourdieu (1989), seria a internalização das estruturas sociais em um indivíduo ou em um grupo, conforme já foi explanado anteriormente. Pode-se dizer que a criança faz os ditos “favores” no movimento e não questiona as condutas inadequadas em função da idade – como apontam as conselheiras inicialmente – ou por que consideram normal fazê-las. O menino cresce em determinada estrutura de dominação simbólica, em que o movimento dita as regras (lei do silêncio, toque de recolher e consequências para quem desobedecer às leis do crime) e mostra aos jovens que o tráfico é uma (senão a mais fácil) forma de ascensão econômica para ele conseguir o tênis e a roupa de marca, exemplos do desejo de consumo.

Outra conselheira aponta que a convivência de uma criança em uma região de periferia, com intensa presença do tráfico, possibilita que ela encare com naturalidade não somente esse movimento em si, mas também toda a cultura do crime que está atravessada por ele, como os tiroteios. Ela exemplificou tal pensamento com uma experiência que vivenciou em uma comunidade de Vitória, na véspera de conceder a entrevista:

Ontem, eu estava numa região e estavam soltando aqueles rojões. Aí um menininho de 5 anos escutou os rojões, uns correram, aí o de 5 anos falou assim ‘eu já nem ligo mais, porque todo dia tem tiroteio na minha rua’. Então assim, ele já está aprendendo, vivendo com isso, como se fosse uma cultura ouvir esses tiros todos os dias, e da mesma forma é a questão da droga. Já é do ambiente dele. (Conselheira tutelar)

A mesma conselheira analisa essa questão também pelo cotidiano que vivencia no bairro onde mora, situado em uma região de periferia na capital. Ela relatou que os traficantes da sua comunidade oferecem festas para os moradores, oferta que, na visão dela, é direcionada para conquistar a confiança da população local e, inclusive, a simpatia de crianças e adolescentes. Ela contou sobre uma festa que ocorreu este ano, no mês de julho.

Fizeram a festa julina na quadra, com barraquinha, com tudo 0800 para os moradores e para as crianças. Já é uma forma de eles criarem para essas crianças e adolescentes, que não estão no tráfico, de que isso é natural, de que não precisa descer pra ter as coisas, e isso acaba gerando aquela questão que te falei, do poder, do ter... Quando a gente está muito *próximo* da comunidade, acaba vendo várias vertentes. (Conselheira tutelar)

## **I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES**

Compreendo que tal *habitus* do crime também favorece o processo de sujeição criminal em crianças. Isso porque esses meninos, que estão em processo de formação da personalidade e identidade, crescem com o discurso de que o mundo do crime – que está circunscrito ao bairro onde moram e ao círculo social em que convivem – é também o mundo dele. E com a vivência que o menino tem nas ruas, onde vê o vizinho vendendo drogas, sempre com dinheiro no bolso e respeitado por andar com uma arma na cintura, por exemplo, a criança internaliza que aquele modelo é o ideal para ser seguido, tendo em vista o mundo ao qual pertence. Assim, como afirmou Misse (2010), a sujeição é aceita e repassada como se fosse uma herança.

### **Da destruição da fantasia ao desejo de estar no tráfico**

Ao analisar o histórico de atendimentos registrados nos prontuários das crianças e adolescentes, observei que todos apresentaram indícios referentes a fugas de casa, faltas e mau rendimento escolar e registro de desobediência em casa e na escola. Numa análise mais detalhada, observei que tais comportamentos vieram depois de situações que as crianças vivenciaram dentro da própria casa (maus tratos, abandono, drogadição na família, etc.) ou de uma vivência constante nas ruas que levou ao trabalho infantil ou mendicância. Um menino que hoje está com 9 anos e que, segundo relato da avó no conselho tutelar, “vive pelas ruas aprontando com más companhias, aparecendo com dinheiro em casa que sempre afirma ter ganhado de um colega”, antes de apresentar tal comportamento, sofreu maus tratos da mãe, que é usuária de crack. Com 8 anos, ele fugiu de casa e parou uma viatura da Polícia Militar porque teria sido vítima de tortura, ameaça e espancamento pela mãe. Segundo registro do Boletim de Ocorrência (BO), ele estava com lesões na boca, orelha e mão direita, além de uma cicatriz na mão esquerda que, segundo ele, foi causada por sua mãe, que teria utilizado um garfo quente. O próprio menino disse em depoimento – o que foi confirmado por vizinhos – que ele presenciava a mãe usar drogas junto com outros usuários, “homens que ele não conhecia” e que frequentavam a sua casa. De acordo com informações de uma conselheira tutelar, ele também viu, diversas vezes, a mãe se prostituir em função do vício em crack, além da desconfiança de que ela fazia “correrias para o tráfico”, como foi denunciado por moradores ao conselho tutelar.

Já o menino de 11 anos – que tem histórico de furtos, uso de drogas, ter sido usado no tráfico para os pequenos serviços e ter sido ameaçado de morte por traficantes – passou por uma vivência constante nas ruas, que resultou na situação de trabalho infantil em feiras

## I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

livres. Posteriormente, a criança foi abordada diversas vezes por servidores do poder público municipal em situação de mendicância, embora ele tivesse pai e mãe (separados desde que era pequeno) e uma casa para morar. A suspeita do uso de drogas por parte da mãe surgiu quando o menino ficou desaparecido por cinco dias, em 2012 (aos 8 anos) e, ao retornar para casa, estava “muito sujo e com aspecto de que estaria ‘drogado’ e com marcas de feridas nas pernas e braços”, segundo foi registrado no seu prontuário, no conselho tutelar. Um ano depois, ele foi morar um período com uma tia porque estava com piolhos, sujo e com bicho de pé. Nessa mesma época, após voltar a viver com a mãe, o menino foi localizado pela PM após uma fuga porque teria apanhado em casa.

Nesse caso em específico, uma conselheira avalia que houve um agravante para o mau comportamento da criança, que foi o fato de haver um “jogo de empurra de responsabilidades”, uma vez que o garoto passou períodos sob os cuidados da mãe, do pai, da avó e da tia.

O menino não tinha uma referência de família porque ele não sabia se era o pai ou se era a mãe, porque os dois (pais) ficavam brigando e transferindo a responsabilidade da criança, ora pra um, ora pra outro. Então, foi claro e nítido perceber que houve momentos que ele se sentia uma bola, sendo jogada pra lá ‘eu não dou conta mais e você assume’ e depois o pai ‘eu não dou conta mais e você assume’. (Conselheira tutelar)

Uma conselheira tutelar contou sobre o caso de um adolescente que conheceu numa casa de acolhimento em Vitória. Segundo ela, o menino começou a usar drogas aos 10 anos a convite da mãe e, posteriormente, passou a trabalhar para o tráfico na tentativa de manter o vício. Nas palavras dela, “a própria mãe comprava droga e chamava *ele* ‘vamos meu filho fazer uso comigo?’”. Ele começou a cheirar thinner aos 10 anos, com a mãe dele”.

Está muito presente, em todos os casos, o desejo da criança em ficar na rua, sendo que nos documentos, na maioria das vezes, não consta o local específico em que o menino frequenta quando está na rua. Mas, segundo as conselheiras, parte do “viver nas ruas” está relacionada à convivência da criança em bocas de fumo ou entre traficantes. No caso específico do menino de 11 anos, uma conselheira relatou: “Ele gostava de ficar no meio dos meninos do tráfico”. Ela explicou que a mãe do menino, por diversas vezes, foi até a boca de fumo pedir aos traficantes que não dessem nenhum serviço para ele fazer, o que, na visão da conselheira, foi até acatado pelos traficantes em função do respeito pela família. Contudo, o menino continuava a frequentar o ambiente, pois, “ele ficava ali no

**I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES**

meio pela questão de poder estar no meio dos caras, de poder comer alguma coisa diferente... daquela questão de empoderamento, de poder, tipo, ‘estou aqui no meio’.”

Outra conselheira avalia que a falta de diálogo e afeto que a criança passa dentro de casa é suprida pelos traficantes, o que motiva o menino a estar entre eles. Foi assim que, segundo ela, ocorreu com um dos casos analisados neste artigo. É o de um adolescente de 14 anos que, aos 11 anos, já era usado como aviãozinho no tráfico, segundo suspeitas da família. A mãe dele é usuária de crack e o rejeitou desde muito pequeno. Ainda conforme registro no prontuário, ele era criado pela avó, mas sofria constantes agressões verbais por parte do avô. De acordo com a entrevistada, que acompanhou o caso de perto, o garoto começou comprando marmitas para os traficantes do bairro e uma vez relatou para ela que gostava de almoçar com eles porque na boca de fumo ele “almoçava junto, quentinho”. Em contrapartida, na casa dele não havia vivência em família, pois era “cada um na correria do dia a dia”. A mesma conselheira relacionou três fatores de peso na atração da criança para o tráfico, sendo um deles o fato de se sentir acolhido e importante, na medida em que a criança passa a acreditar que é parte de um grupo quando vivencia o ambiente da boca de fumo.

É o poder de respeito. Há também o poder do dinheiro e há também a questão de se sentir acolhido. Você acredita nisso? É aquilo, ‘eu to ali porque ali...’ – contando você não vai nem acreditar – mas da criança falar que ali no meio, quando ela chega com um pão na hora do café da tarde, eles tomam café junto e isso eles não têm em casa. A questão de quando ele chega de manhã (na boca de fumo), de perguntar se está tudo bem, e isso ele não tem em casa, com o pai e a mãe. (Conselheira tutelar)

Tendo em vista a análise dos casos em conjunto com os relatos das conselheiras tutelares compreendo que há uma relação com os conceitos de roubo da infância, de Gurski (2012) e destruição da fantasia, de Kehl (2008). Como foi mostrado, nos casos das crianças submetidas a trabalho infantil e que não tiveram os direitos básicos de cuidado, educação e saúde garantidos, como prevê o ECRIAD, houve uma espécie de roubo da infância que levou à destruição da capacidade delas de fantasiar e sonhar. Na medida em que a fantasia foi destruída, esses indivíduos ficaram sujeitos ao fascínio pelo mundo do crime, tendo em vista o desejo de estar no meio de traficantes, conforme foi relatado pelas entrevistadas. Nesse contexto, de vivência do ambiente das bocas de fumo, bem como de relações familiares conflituosas e ausência de uma série de direitos, cabe a análise em Rodrigues (2010, 2013) de que a violência consiste em um fenômeno multifacetado, além das

## **I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES**

perspectivas acerca do desejo pelos objetos de consumo, realidade que é atravessada pelas noções de fetiche e cultura de mercado, discutidas pela autora.

### **Considerações finais**

A realização desta concisa pesquisa foi fundamental para evidenciar questões importantes acerca do envolvimento de crianças no tráfico, como a de que o uso desses meninos ocorre de forma bem sutil, uma vez que é difícil de ser identificado pelo poder público ou até mesmo pela família. Como foi mostrado a partir do olhar das conselheiras tutelares, os pequenos favores consistem em atividades que, juridicamente, não são crimes, mas não deixam de ser uma das maneiras de atração da criança para o universo da criminalidade.

Compreendo que a análise dos prontuários de atendimento e as três entrevistas não foram suficientes para suprir os objetivos iniciais da pesquisa. Pelo histórico dos casos, observei que há indícios da vivência no tráfico a partir dos 7 anos, entretanto, uma conselheira apontou 9 anos, conforme a percepção dela. Vejo que para responder a esse questionamento, é preciso um trabalho de campo mais aprofundado, que associe observação participante nas comunidades e, se possível, entrevistas com traficantes.

Quando questionei às conselheiras se elas identificaram que os traficantes utilizam artifícios para atrair os meninos, uma respondeu que não. Ela acredita que o fato de a criança ficar muito na rua, acaba sendo atraída pelo dinheiro e poder que emana do tráfico e acaba sendo aceito no movimento. Na fala dela: “Eu não acredito que os traficantes caçam.” Já as outras duas entrevistadas defendem que o traficante utiliza meios para seduzir as crianças, mas não trouxeram elementos concretos dessa evidência, o que me leva a concluir que tal questão necessita de mais pesquisas para ser respondida, assim como o questionamento acerca da relação dos pais no envolvimento da criança em práticas criminosas.

Analiso que este artigo revela que há elementos simbólicos e subjetivos que perpassam a atuação do movimento do tráfico em comunidades da capital. Logo, vejo que o fenômeno da violência e o porquê de meninos tão pequenos serem atraídos para o universo do crime merecem uma análise múltipla, que não se atenha somente aos fatores econômicos, como se o “ganhar dinheiro fácil” fosse exclusivamente o motivo da atuação de crianças e jovens no tráfico de drogas.

**I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

GURSKI, Roselene. O lugar simbólico da criança no Brasil: Uma infância roubada? **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 28, n. 1, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-46982012000100004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982012000100004)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

KEHL, Maria Rita. **A fratria órfã – conversas sobre a juventude**. São Paulo: Olho D'água, 2008.

MISSE, Michel. Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes. p. 191-200. In: PAIVA, Vanilda (Org.), SENTO-SÉ, João Trajano. **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

\_\_\_\_\_. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, n. 79. p. 15-38, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n79/a03n79.pdf>>. Acesso em 10 jul. 2015.

RODRIGUES, Márcia B. F. Vida moderna: sensações, espetáculo, mercado, cultura e violências. **Simbiótica – Revista eletrônica**, Vitória: UFES, v. único, n.5, p. 1-14, 2013. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/6410/4701>> Acesso em: 15 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. Consumo e violência: O fetiche no jogo de dominação da juventude. In: PIMENTA, Solange Maria; CORRÊA, Maria Laetitia; DADALTO, Maria Cristina; VELOSO, Henrique Maia (Coord.). **Sociedade e consumo: Múltiplas dimensões na contemporaneidade**. Curitiba: Juruá, 2010. p. 301-315.

SOUZA, Rafael Benedito de. Formas de pensar a sociedade: O conceito de *habitus*, campos e violência simbólica em Bourdieu. In: **Revista Ars Historica**, ISSN 2178-244X, nº 7, Jan. /Jun., 2014, p. 139-151. Disponível em: <<file:///C:/Users/MP/Downloads/Dialnet-FormasDePensarASociedade-4766705.pdf>>. Acesso em 11 ago. 2015.